

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000 CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 521, de 11.12.2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Virgínia aprova:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em conformidade com o que dispõem o §1º do art. 165, da Constituição Federal, artigos 153 e 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º. As prioridades e metas para o ano de 2018, conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 14/2017, de 12 de abril de 2017 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências", estão estabelecidas no Anexo desta Lei.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual, LOA ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolver recurso orçamentário do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia ,11 de dezembro de 2017.

Carlos Eduardo Costa Negreiros Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia Publicação em: 21/2/14

Maria Aparecida Ribeiro Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15 EM 11 12 117

Sâmylla Mara Chaves da Silva Chefe de Gabinete Prefeitura Municipal de Virgínia